

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.938/2019

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

Fica inserido o art. 8.º, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei Complementar n. 1.938/2019, com a redação abaixo:

"Art. 8.º Fica adicionado o inciso V ao art. 139 da Lei Complementar n. 239/1998, com a redação abaixo:

Art. 139. (...)

V - por 02 (dois) dias consecutivos, em razão do falecimento de sogros, avós, netos, tios, sobrinhos e cunhados. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de dezembro de 2019.

MÁRIO HOSSOKAWA Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Vereador**, em 11/12/2019, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0161658 e o código CRC 49241FC1.

19.0.000010256-6 0161658v7